



R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SAÚDE SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS E AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PLANURA – MG POR PERÍODO DETERMINADO.

ESTABELECE NORMAS PARA SELECÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE TÉCNICO DE **ENFERMAGEM 30 HORAS 3 (VAGAS) E AUXILIAR** DE CIRURGIAO DENTISTA 1 (VAGA)PARA JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA, EM ATENDIMENTO ÀS DE NECESSIDADES PÚBLICO INTERESSE DA EXCEPCIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA/MG POR PERÍODO DETERMINADO NO ANO DE 2024.

O Município de PLANURA/MG, através da <u>Secretaria Municipal de Saúde</u> toma pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e emergencial, para contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS** e **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS** de acordo com as normas deste e conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais pertinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30 HORAS E AUXILAIR DE CIRURGIAO DENTISTA 40 HORAS, será realizado pela
Comissão nomeada pela Portaria nº 005/2024 - Processo seletivo saúde, tendo a



R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos, com o acompanhamento do departamento de recursos humanos.

- 1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.
- 1.3 Os âmbitos de atuação em que o candidato ao cargo de DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, e AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições e quantidades de vagas são:

Cargos	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Quantida de de Vagas	Lei de crisção do cargo	Remuneraç ão R\$
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	ENSINO MÉDIO OU CURSO DE AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA E REGISTRO VALIDO NO CROMG	40 (quarenta horas) semanais	D1 (UMA)	Lei Complement ar nº 019 de 05 junho de 2009 e alterações posteriores	R\$1.860,47 Mais insalubrida de
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	CURSO TÉCINICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN MG ATIVO.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	03 (três)	Lei Complement ar 004/2005 com alterações posteriores	R\$1922,79 Mais insalubrida de

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período <u>07/06/2024 a 14/06/2024</u>, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua: Conquista nº559 centro Planura MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e das 13h30 às 16h30, sendo gratuita a inscrição.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (día, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone contato, apresentar cópia de todos os documentos de escolaridade e tempo de experiência, cópia de registro profissional, quando for o caso, com cópia de todos os comprovantes, como também aqueles documentos enumerados no item 8.7 deste edital.





R. Morite Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de todos os certificados dos cursos/graduações/pós-graduações, com carga horaria, <u>bem como comprovação de tempo de experiência</u>, bem como deverá entregar cópia de toda documentação exigida, com cópia dos documentos comprobatórios da experiência, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no <u>anexo</u>, bem como comprovar o tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência válido somente o período de 30/12/2018 a 31/12/2023 (<u>últimos cinco anos</u>), apresentando também as cópias.

- 2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail sms@planura.mg.gov.br devendo encaminhar toda a documentação prevista.
- 2.4 São requisitos para a inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- 2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.6 O candidato que no momento de a inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.
- 2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.
- 2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

- 2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10 Cada candidato poderá realizar apenas 01 inscrição.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1º ETAPA inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria de Saúde, no endereço Rua: Conquista nº 559 centro Planura MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e das 13h30 às 16h30, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.
- b) 2ª ETAPA As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Saúde via publicação no site oficial da Prefeitura de Planura/MG.
- c) 3ª ETAPA Chamada e Comprovação de títulos e experiência: consiste na avaliação dos candidatos classificados em conformidade com os documentos previstos no **item 8.7**.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 4.1 A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do **item 1(um)** deste edital e **5.2 (quadro**).
- 4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e comprovados mediante cópia dos documentos e sua comprovação definitiva dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.
- 4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
- 4.3 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no item 8.7 e no anexo, para fins de atendimento à chamada e designação do

A



R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

4.4 - Somente será válido o tempo de experiência entre o período 30/12/2018 a 31/12/2023 (últimos cinco anos).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

- 5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de PLANURA/MG, preferencialmente até o dia 14/06/2024.
- 5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será considerada como critério de desempate, na seguinte proporção:

curso	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	1	5
CURSOS COM 16 HORAS OU MAIS	1	5
CURSOS ATÉ 15 HORAS	1	3
Experiência na área pretendida	02 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	Máximo de 20 pontos.
Experiência no serviço público ou privado de saúde (geral)	01 (um) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	Máximo de 05 pontos.

- 5.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Portaria nº 005/2024 e protocolado na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Rua: Conquista Nº559, centro, Planura – MG, no horário de 8h:00min às 13h:00min.
- 5.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail saúde, devendo encaminhar toda a documentação prevista.





R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

- 5.5. A comissão designada pela Portaria nº 005/2024 deverá preferencialmente analisar os recursos apresentados no período compreendido até **prazo de 2 dias úteis** após a apresentação dos recursos.
- 5.6. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Planura.

6 - DO DESEMPATE

- 6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- 6.1.1. O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de 30/12/2018 a 31/12/2023 (últimos cinco anos).
- 6.1.2 O candidato que tiver mais cursos na área de Saúde.
- 6.1.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 6.1.4 Sorteio.

7 - DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função de será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de Saúde de Planura/MG.

8 – DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Planura conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.
- 8.3 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.



R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

- 8.4 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem dela, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.
- 8.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.6 No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI - alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.
- 8.7 No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço), cargo necessária, a saber:
- 8.7.1 Cópia legivel da Carteira de Identidade e do CPF:
- 8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- 8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
- 8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- 8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.7.10 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
- 8.7.11 Apresentar atestado de Saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias (podendo ser prorrogado),
- 8.7.12 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal:
- 8.7.13 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo.
- 8.7.14 Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo;
- 8.7.15 Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1:
- 8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no Processo Seletivo Simplificado para escolhas de, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA (01 VAGA), PARA VAGA DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM (3 VAGAS), da

Secretaria Municipal de saúde do Município de Planura/MG.



9 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato terá a validade de um (01) ano , podendo ser rescindido antes ou prorrogado por igual período, caso o Município opte por prover a vaga de forma definitiva, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, podendo também vir a ser prorrogado por até igual período...
- 10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
- 10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
- 10.2.2 Assunção do funcionário efetivo ou outra forma de preenchimento da função;
- 10.2.3 Redução de prestação de serviços;
- 10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de Saúde;
- 10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
- 10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
- 10.2.7 A pedido do contratado;
- 10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
- 10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de PLANURA, bem como qualquer descumprimento normatizado.
- 10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- 10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Saúde pelo período de dois anos.









R Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital irão atuar em conformidade com as diretrizes e atribuições legais aos cargos, sob a orientação do departamento competente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de PLANURA, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e ele não visualize em tempo hábil.
- 12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.
- 12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Saúde.
- 12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
- 12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
- 12.7 Fica eleita a Comarca de FRUTAL, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificado.
- 12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 36220-000

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria nº 005/2024 e, em última instância, pela Secretária Municipal de Saúde.

12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 90 dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

Planura/MG, 06 de junho de 2024.

André Luz Morais Parula Presidente - Secretario Municipal de Saúde

Delmanna Mendes Januario

Membro

Ligia Tamburus Membro

ANEXO DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu	the state of the s		and delicate and the second of the delegans	a description of the second second second	por	tador	(a)	do	CPF
No	е	RG Nº			declar	o junto	à Si	ECRE	TARIA
MUNICIPAL DA	SAUDE D	E PLANURA,	que nã	o exerç	z e qu	ue não	SOU	servid	for (a)
aposentado (a) e	m cargo, en	aprego ou funç	ao publi	ca (Fede	eral, Es	taduai d	ou Ma	unicina	il) mia
acumulação seja	vedada nos	s termos do an	tigo 37, i	nciso XI	VI. da (Constitu	ição	Federa	a) co lo



R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciarse, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

or ser verdade, firmo e assino.	PLANURA/MG,///
Assinatur	a do Candidato

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

PR	EFEITURA MUNI	ICIPAL DI	EPLA	NUR	A/MG	
FICHA DE INSCRIÇÃO	PARA PROCESSO	SELETIV	O SIN	IPLIF	FICADO S	SAÚDE N° 002/2024
Cargo Pretendido:						
Nome do(a) Candidato(a):						
Identidade:	Data de Nascimento:				Sexo M() F()	
CPF:			Fone:			
E-mail:				-		
Endereço:				Bair	rro:	
Município:		Esta	ado:		CEP:	
PCD(Pessoa com deficiência) () Sim () Não	Qual					<u> </u>





R Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000

DOCUMENT	OS APRESENTADOS				
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE					
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA					
1 Old My To Est Ecia Elaba					
Tempo de experiência	×				
01 -					
02 -					
03 -					
04 -					
05 -					
06 -					
07 -					
08 -					
OBSERVAÇÕES:					
- DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO I	NTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS				
TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIC	COES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;				
- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ES	STA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE UI PRESTADAS				
PLANURA/MG.	Assinatura do Candidato:				
I LAIVO KAN ATTO, an assessment and algorithm any attend or a control of the cont					

ANEXO IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	



R Morre Carruelo 448 - Centro Planara - MS 36020-000

PROTOCOLO DE RECEBIMIENTO

DATA		
ASSE	VATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
ΔI	ITODECLARAÇÃO DE SAÚDE	
	DECLARO para os dievidos finis que mão sou do	
grupo de risco e não possuo no do serviços do qual serei contr	enhuma condição de salide que me incapache á prestação enado	į.
	PLANURAMG	_
	Assinatura do Candidato	



PREFFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG R. Monte Carmelo, 448 - Centro, Planura - MG, 38220-000